



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 214 de 19 de JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei nº 206/91, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir as letras b e d do artigo 5º, da Lei nº 206/91, que passam a ter a seguinte redação:

b) Os professores lotados no 2º Grau receberão salários pagos pela SEDUC; a Prefeitura complementará o salário até alcançar o teto pago per hora aula, ao professor Municipal conforme o Estatuto dos Trabalhadores da Educação Municipal;

II) Os reajustes serão feitos de acordo com os reajustes da Prefeitura Municipal, a todo pessoal da educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Junho de 1991.

Sebastião Emídio de Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 27 de 06.1991

Erivan Machado Casimiro
Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa